



Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura de Vanini



Rua Governador Ildo Meneguetti, 297 | CEP: 99290-000 | CNPJ: 92.406.206/0001-34 | E-mail: adm@pmvanini.com.br | (54) 3340-1200

Ofício nº 071/2022

Vanini, 14 de junho de 2022.

Senhor Presidente, demais Vereadores,

Ao cumprimenta-los cordialmente, vimos através do presente encaminhar o seguinte Projeto de Lei, para apreciação desta Casa Legislativa:

**PROJETO DE LEI N. 012/2022 – “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO DE 2022, ESTABELECIDO PELA LEI MUNICIPAL 1.530/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Justificativa:**

O presente projeto busca autorização desta Casa Legislativa para abertura de crédito especial objetivando a inclusão de rubrica orçamentária específica para a execução de obras de melhorias junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Gonçalves Dias.

Mais especificamente a obra pretendida trata-se do cercamento da referida escola, onde o Município tenciona remover o cercamento existente executando obra nova conferindo maior segurança e tranquilidade a pais, alunos e professores.

Sem mais, reiteramos nossos votos de elevada estima e consideração.

  
Flávio Gabriel da Silva

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

**Ian Brescansin**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores - Vanini/RS

CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE VANINI/RS

15 JUN 2022

Protocolo Nº 1678

Responsável: 



Estado do Rio Grande do Sul

# Prefeitura de Vanini



Rua Governador Ildo Meneguetti, 297 | CEP: 99290-000 | CNPJ: 92.406.206/0001-34 | E-mail: adm@pmvanini.com.br | (54) 3340-1200

## PROJETO DE LEI Nº 012/2022

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO DE 2022, ESTABELECIDO PELA LEI MUNICIPAL 1.530/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**FLÁVIO GABRIEL DA SILVA**, Prefeito Municipal de Vanini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir os seguintes Crédito Especiais no Orçamento Municipal de 2022, LEI MUNICIPAL Nº 1.530/2021, conforme as especificações abaixo:

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**0502.12.361.0005.2067 – Cercamento da Escola de Ensino Fundamental**  
**4490510000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES ..... R\$ 35.000,00**

**Art. 2º** Os recursos para atender o artigo anterior provém do superávit financeiro do recurso livre.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vanini/RS, aos quatorze dias do mês de junho de 2022.

  
**FLÁVIO GABRIEL DA SILVA**

PREFEITO MUNICIPAL